ATO PGJ/PI Nº 1.273/2023

Altera o Ato PGJ/PI nº 1.260/2023, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as definidas no art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 12/93,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27-A da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012.

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecer questões pontuais acerca da contraprestação da participação dos servidores em auxílio aos membros no plantão ministerial.

CONSIDERANDO o a decisão proferida nos autos do Processo SEI-MPPI nº 19.21.0421.0001316/2023-46.

RESOLVE:

Art. 1º. O art. 5º do Ato PGJ/PI nº 1.260/2023 passa a vigorar acrescido do §3º, com a seguinte redação:

> Art. 5º (...)
>
> §3º As folgas obtidas antes da data de início da vigência do presente Ato, e ainda não fruídas, decairão no prazo de dois anos após a publicação deste Ato. (AC)

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Teresina, 19 de janeiro de 2023.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **CLEANDRO ALVES DE MOURA**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 19/01/2023, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0389694** e o código CRC **8F1AE5A9**.